



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/06/2022

Jornal AMP

Página 872

Edição 2540

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.952/22

Data 14.06.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.291/22, de 14.06.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.368.639,98 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1788)-853	Obras e Instalações	R\$ 960.019,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1789)-854	Equipamentos e Material Permanente	345.224,86
4.4.90.52.00(1738)-1015	Equipamentos e Material Permanente	63.396,12

TOTALR\$ 1.368.639,98

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
853	Contrato de Repasse nº 924678/2021/MDR/CAIXA	960.019,00
854	Convênio nº 920390/2021-MAPA	345.224,86
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	63.396,12
	TOTAL	1.368.639,98

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal